... QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
... 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em. 07/05/98

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL N.º 012, DE 05 DE MAIO DE 1998

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA CORRENTEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA CORRENTEZA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal